

ERRATA Nº 02, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

EDITAL Nº 18, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

CHAMADA PÚBLICA PARA MATRÍCULA EM VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL – PSE 2022.2 EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA DE OFERTA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO

A Coordenação Institucional do Programa Forma Pará Técnico no IFPA, instituída pela Portaria nº 206/2022/GAB/IFPA, visando melhor êxito no certame, torna pública a presente errata ao edital nº 18/2022/IFPA, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Onde se lê:

4.2 Os candidatos interessados nas vagas remanescentes dos cursos técnicos na forma de oferta subsequente ao Ensino Médio ofertados neste edital deverão comparecer presencialmente para manifestar seu interesse, **no período estabelecido no item 4.1 nos locais e horários estabelecidos no item 1.4.**

4.4 Serão entregues senhas numéricas em ordem crescente para materializar a ordem de chegada dos candidatos. Cada candidato receberá apenas uma senha numérica e terá direito a manifestar interesse para apenas um curso ofertado.

Leia-se:

4.2 Os candidatos interessados nas vagas remanescentes dos cursos técnicos na forma de oferta subsequente ao Ensino Médio ofertados neste edital deverão comparecer presencialmente para manifestar seu interesse, **no período estabelecido no item 4.1 nos locais e horários estabelecidos no item 1.4.**

4.2.1 Serão entregues senhas numéricas em ordem crescente para materializar a ordem de chegada dos candidatos. Cada candidato receberá apenas uma senha numérica e terá direito a manifestar interesse para apenas um curso ofertado.

4.4 A manifestação de interesse aos cursos na modalidade EaD (Alimentação Escolar e Secretaria Escolar) também poderá ocorrer de forma on-line, por meio da internet. O(A) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico: <https://prosel.ifpa.edu.br/chamada-publica-2022-2-tecnico-subsequente-vagas-remanescentes-pse-2022-2>, abrir a página destinada ao processo seletivo e clicar no link da inscrição.

4.4.1 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

a) Preencher o formulário eletrônico de inscrição informando seus dados pessoais: CPF próprio, nome completo, estado civil, sexo, raça/cor, data de nascimento, documento de identidade com órgão expedidor, endereço completo com CEP, telefone de contato e e-mail;

b) Selecionar a modalidade de ensino à distância;

c) Escolher o campus do IFPA, o curso e o município de oferta da turma;

d) Informar se é egresso de escolar pública ou privada;

e) Se for egresso de escola pública, deverá optar por uma das modalidades de concorrência: concorrência geral ou ampla concorrência, ou vagas do sistema de cotas, que se subdivide em oito modalidades: L1, L2, L3, L4, L5, L6, L7 e L8, conforme constam no item 3. As modalidades de concorrência são mutuamente excludentes.

4.4.2 Será considerada a data e hora de inscrição em ordem crescente para materializar a ordem de chegada dos candidatos.

4.4.3 Cada candidato(a) deverá realizar apenas uma inscrição. Caso realize mais de uma será considerada válida a última inscrição realizada, ficando a anterior invalidada, inclusive a data e horário de sua realização.

4.4.4 Durante o período de inscrição o(a) candidato(a) somente poderá alterar suas informações pessoais, a modalidade de ensino, o campus, o curso ou o município de oferta da turma, ou ainda a modalidade de concorrência realizando uma nova inscrição. **Após esse período, não será possível qualquer alteração na inscrição realizada. O IFPA ou a coordenação do processo seletivo não fará alteração, de qualquer natureza, no formulário de inscrição do(a) candidato(a).**

4.4.5 O IFPA não se responsabilizará por inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores alheios a sua competência.

4.4.6 A constatação de informação ou dados incorretos poderá implicar na eliminação do(a) candidato(a), no cancelamento da inscrição e na anulação dos atos praticados em razão da inscrição, em qualquer uma das fases do processo seletivo.

4.4.7 Em hipótese alguma será aceita solicitação de inscrição de candidato(a) encaminhada por via postal, via fax, protocolo e/ou via correio eletrônico, ou fora do prazo previsto no cronograma deste edital.

4.4.8 A realização da inscrição e as informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), e dá ao IFPA o direito de eliminá-lo(a) do processo seletivo e de declarar nulos os atos praticados em decorrência de sua inscrição nos casos de dados incorretos, incompletos, ilegíveis, divergência na identificação do(a) candidato(a), ou documento sem assinatura e/ou carimbo do responsável pela escola em que estudou, ou documento inverídico, mesmo que constatado a posteriori, resguardando-se ao(a) candidato(a) o direito à ampla defesa e contraditório.

CLAUDIONOR ANDRADE FARIAS JÚNIOR
Coordenador Institucional de Cursos Técnicos do Programa FORMAPARÁ
Portaria 206/2022/GAB/IFPA